



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo versa sobre as soluções a serem encontradas para a necessidade existente de se garantir o adequado fornecimento de água potável aos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal de Itanhaém, de modo a garantir a salubridade do trabalho, adequada hidratação e bem-estar de seu público.

Sendo a água um bem de consumo de caráter essencial, inerente à saúde humana e de consumo diário, independente da solução encontrada pela Administração para seu fornecimento, este deve ser contínuo.

A Câmara Municipal de Itanhaém conta hoje com cerca de 60 (sessenta) colaboradores, entre servidores efetivos, servidores comissionados, vereadores e estagiários. Além disso, o órgão recebe visitas de munícipes, autoridades e convidados, registrando intenso fluxo de colaboradores e visitantes nas dependências do prédio diariamente. Atualmente, a necessidade de fornecimento de água potável é sanada pela contratação de empresa para o fornecimento de garrações retornáveis de água mineral de 20 (vinte) litros e água mineral, sem gás, em copos com aproximadamente 300 (trezentos) mililitros, por meio do Contrato nº 01/2024 (Dispensa de Licitação nº 01/2024, Processo Administrativo nº 1014/2024), com vigência até 13 de agosto de 2025, ressaltando que devido as constantes alterações do clima, com períodos longos de temperaturas elevadas, houve aumento significativo do consumo de água, esgotando-se o saldo contratado para fornecimento no mês de julho.

Neste contexto, importa mencionar que a Câmara Municipal de Itanhaém possui hoje 01 (um) bebedouro de pressão/coluna, 02 (dois) bebedouros de coluna que comportam galões de 20 litros e 02 (dois) bebedouros de mesa que comportam galões de 20 litros de água, instalados nas dependências do prédio.

Considerando a importância do planejamento das contratações públicas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a tomada de decisões com base em pesquisa e informações relevantes para o atendimento da demanda em tempo adequado, preconizando as boas práticas da Administração Pública.

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**



## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Plano de Contratações para o Exercício 2025 não foi elaborado.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A especificação técnica dos itens, conforme disposto no art. 6, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, revela-se como o principal requisito para a contratação e será fornecida pela área demandante.

Atualmente, a Câmara Municipal de Itanhaém utiliza duas soluções para o fornecimento de água potável, sendo:

- Galões de 20 (vinte) litros de água mineral – Contrato nº 01/2024 (Dispensa de Licitação nº 01/2024, Processo Administrativo nº 1014/2024), para abastecimento dos 3 (quatro) bebedouros;
- Água mineral sem gás em copos de aproximadamente 300 (trezentos) mililitros - Contrato nº 01/2024 (Dispensa de Licitação nº 01/2024, Processo Administrativo nº 1014/2024), para consumo dos vereadores, servidores e autoridades em sessões plenárias e reuniões em ambientes não dispõem de bebedouros.

Por fim, a aquisição de água potável classifica-se como bem de consumo comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

## **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Em atendimento ao art. 40, da Lei 14.133/2021, as últimas contratações e histórico de consumo fornecem uma base para calcular os quantitativos estimados dos itens em questão a serem garantidos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

(...) III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;”

Abaixo segue registro do histórico de consumo dos itens em questão dos últimos 05 (cinco) anos, que será utilizado de base para o dimensionamento do quantitativo a ser requisitado para o ano de 2024, se for optado por seguir no mesmo modelo de solução atualmente adotado.

| <b>ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS</b> |                |
|------------------------------------------|----------------|
| <b>ANO</b>                               | <b>CONSUMO</b> |
| 2020                                     | 70 UN          |
| 2021                                     | 70 UN          |
| 2022                                     | 90 UN          |
| 2023                                     | 70 UM          |
| 2024                                     | 70 UN          |

| <b>ÁGUA MINERAL – COPO DE 300 MILILITROS</b> |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| <b>ANO</b>                                   | <b>CONSUMO</b> |
| 2019                                         | 4.800 UN       |
| 2020                                         | 3.840 UN       |
| 2021                                         | 3.840 UN       |
| 2022                                         | 3.840 UN       |
| 2023                                         | 4.800 UN       |
| 2024                                         | 4.800 UN       |

O quantitativo estimado para contratação de fornecimento de água mineral para atender o prédio da Câmara Municipal de Itanhaém se dará pelo histórico de consumo do ano de

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**



2024, com acréscimo de 50% (cinquenta por centos) no quantitativo de galões de 20 litros, tendo em vista que o cenário apresenta aumento de demanda do consumo no período do verão no presente exercício.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º. da IN n º 73, de 2020. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor da contratação realizada no ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Assim, para o valor estimado da futura contratação foi utilizada a média de R\$ 9.391,50 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) encontrada no Painel de Preços para a água mineral em galão de 20 litros retornável e em copo descartável de aproximadamente 300 mililitros. Ratifica-se que a pesquisa de preços para definição do valor estimado para a contratação será apurada em momento oportuno, conforme caput do art. 23 da Lei 14.133/2021.



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

| Base da consulta                                                                                 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total estimado Anual |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------------------|
| Painel de Preços – Água Mineral sem gás em galão de 20 litros.                                   | UN      | 110        | R\$ 19,05      | R\$ 2.095,50               |
| Painel de Preços – Água Mineral, sem gás, em copo descartável de aproximadamente 300 mililitros. | UN      | 4.800      | R\$ 1,52       | R\$ 7.296,00               |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     |         |            |                | <b>R\$ 9.391,50</b>        |

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Consiste na contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de aproximadamente 300 mililitros e garrações de 20 litros, retornáveis, com serviço de entrega na Câmara Municipal de Itanhaém, apropriada para consumo dos Vereadores, servidores, estagiários e visitantes desta Casa de Leis, conforme especificações constantes neste estudo.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conhecida e detalhada a solução mais adequada ao Órgão, destaca-se que esta contratação está sendo planejada por divisão em Lote, visando a ampla participação de licitantes, bem como se justifica pelo fato de que, operacionalmente, seria inviável a contratação de um fornecedor, para cada item. Quando optamos por esta forma de

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**



contratação, visamos à otimização do gerenciamento dos contratos, ocorrendo, conseqüentemente, a redução do custo administrativo para gerenciar todos os processos de contratação. Além disso, a pesquisa de mercado é feita considerando o valor unitário e a estimativa total da quantidade de cada unidade, afastando manipulações de preço na planilha de proposta.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Com a adoção da solução de contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de aproximadamente 300 mililitros e em garrações de 20 litros retornáveis, à Câmara Municipal de Itanhaém, espera-se atender as necessidades de hidratação humana, conforme recomendações usuais de consumo humano de 2 a 3 litros diários de água. Nesta contratação busca-se também prover meios de subsistência básica, necessários e indispensáveis para o bem-estar de todos os colaboradores da CMI, buscando que todos possam atuar com suas necessidades básicas supridas no que diz respeito ao consumo de água, o que reflete diretamente na prestação dos serviços que podem impactar diretamente na execução dos trabalhos parlamentares e administrativos, evitando a todo custo prejuízo ao Poder Legislativo Municipal.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

Não foram identificadas providências relevantes a serem adotadas pela administração previamente à celebração de futuro contrato.



**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há correlação com outras contratações.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.**

Não há impacto ambiental decorrente desta contratação.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

Itanhaém, 14 de julho de 2025.

**ANA LÚCIA DA SILVA BORGES**

**Diretora de Patrimônio e Suprimentos**

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320034003400390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DA SILVA BORGES** em **14/07/2025 16:46**

Checksum: **5A0DA0A7A4BC1D7FE2FDBDFA0FD33008DC45F64F056151FB7F9232B62F335828**